



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 48/2022**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora.

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PLC nº 02/2022.

**Justificativa:** Faz-se necessária a dispensa do interstício de Redação Final o PLC nº 2/2022, considerando a relevância da matéria e a necessidade de celeridade nos trâmites.

Luz Alves/SC, 14 de junho de 2022.

**Perci Bompani**

Vereador